



### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 5/2022

No dia 2 do mês de Maio do ano de 2022, compareceram, de um lado a(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARE PAULISTA, Estado de SÃO PAULO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº. 45.279.643/0001-54, com sede administrativa localizada na Pça. Cel. Antonio R. dos Santos, 16, bairro Centro, CEP nº. 12960-000, nesta cidade de Nazaré Paulista/SP, representado pelo(a) Prefeito, o Sr(a). Candido Murilo Pinheiro Ramos, inscrito no CPF sob o nº. 281.982.998-82, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR, que firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREGÃO de acordo com o resultado do julgamento da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº. 8/2022, Processo Licitatório nº. 28/2022, que selecionou a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando o(a) Registro de preços para eventual e futura aquisição de medicamentos de uso humano para aos usuários do Hospital municipal, com entregas parceladas, pelo período de 12 (doze) meses (Solicitação 855/2022 - Coleta 275/2022) Em conformidade com as especificações constantes no Edital.

Abaixo segue os licitantes que participaram da licitação e que tiveram itens vencedores:

Código	Nome da Empresa	Itens
1772	CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA	17
11422	CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIREL	7, 36
5482	COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	13, 34
5588	CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA.	6, 22, 31, 32, 33, 39
10890	DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI	20, 24, 38
11420	GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES L	8, 26, 47
11423	HOSPVIDA LTDA	28
4059	MED CENTER COMERCIAL LTDA	18
4061	PORTAL LTDA	1, 9, 11, 14, 15, 19
8927	RHODES DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTD	60, 65, 69, 71, 78
9064	SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	5, 25

As empresas DETENTORAS DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, subsidiariamente pela Lei de Licitações nº. 8.666/93, bem como pelo Decreto Municipal nº 2549/2014 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**Data da Homologação: 11/05/2022.**

**Prazo de entrega: 07 dias, contados a partir do dia útil seguinte da data do recebimento da Autorização de Fornecimento.**

**Pagamento: Serão efetuados no prazo de 30 dias contados da data de entrega da nota fiscal, a qual deverá ser devidamente atestada pela unidade requisitante.**

Empresas	CNPJ / CPF	Nome do Representante	CPF
CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA	55.309.074/0001-04		. . . -
CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIREL	23.228.076/0001-74		. . . -
COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA	67.729.178/0004-91		. . . -
CRISMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.	04.192.876/0001-38		. . . -
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA.	44.734.671/0001-51		. . . -
DIMEBRAS COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	56.081.482/0001-06		. . . -
DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIREL	16.970.999/0001-31		. . . -
ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	27.455.068/0001-11		. . . -
FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.	14.271.474/0001-82		. . . -
GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES	42.092.374/0001-24		. . . -
HOSPVIDA LTDA	12.057.503/0001-82		. . . -
MED CENTER COMERCIAL LTDA	00.874.929/0001-40		. . . -
MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	21.484.336/0001-47		. . . -
PORTAL LTDA	05.005.873/0001-00		. . . -
RHODES DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LT	29.196.670/0001-07		. . . -
SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	05.847.630/0001-10		. . . -
TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	35.959.514/0001-53		. . . -
VALINPHARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	01.857.076/0001-09		. . . -

1. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referentes ao objeto da licitação descrito no Anexo I (Termo de Referência), cujas especificações técnicas, preços, quantitativos e fornecedores foram definidas no procedimento licitatório.

2. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

3. Integra a presente ARP o ÓRGÃO GERENCIADOR.



4. O ÓRGÃO GERENCIADOR obriga-se a:

- a) gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação dos compromissários fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;
- b) convocar o compromissário fornecedor para assinatura de termo de contrato ou instrumento que o substitua;
- c) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades sob sua responsabilidade;
- d) consultar o compromissário fornecedor quanto ao interesse em fornecer a outro órgão da Administração Pública que externe a intenção de utilizar a presente ARP;
- e) comunicar aos gestores de contrato dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas na presente ARP;
- f) coordenar a qualificação mínima dos respectivos gestores de contrato dos órgãos participantes; e,
- g) acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente ARP e no termo de contrato.

5. O ÓRGÃO PARTICIPANTE, por si e através de seu gestor de contrato, se obriga a:

- a) tomar conhecimento da Ata de Registros de Preços, inclusive as respectivas alterações porventura ocorridas, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;
- b) conduzir os procedimentos relativos à aplicação de penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, observadas as disposições do Decreto nº 2549/14, mantendo o Órgão Gerenciador informado a respeito, sobretudo quanto ao resultado dos referidos procedimentos;
- c) promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do compromissário fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- d) assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;
- e) zelar, após receber a indicação do compromissário fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais; e
- f) informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do compromissário fornecedor em atender às condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em atender instrumento contratual para fornecimento ou prestação de serviços.

6. O COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR obriga-se a:

- a) a licitante adjudicatária será convocada para assinar a Ata de Registro de Preços em até 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação a este fim, sob pena de decair do direito ao registro, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da lei 8.666/93 e no presente edital;
- b) cumprir integralmente as condições referentes à especificação, prazo de entrega, garantia, condições de fornecimento e demais estabelecidas no Edital;
- c) as irregularidades deverão ser sanadas no prazo máximo conforme consta no Anexo I (Termo de Referência), contados do recebimento pelo adjudicatário da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ofertado;
- d) manter, durante toda a vigência da ATA, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as condições habilitatórias exigidas na respectiva licitação.

7. A vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, conforme dispõe o Art. 15, § 3º, III da Lei Federal nº 8.666/93.

7.1. Nas compras para entrega imediata, assim entendidas aquelas com prazo de fornecimento para até trinta dias, a entrega poderá se dar além do prazo de vigência da ata, desde que o instrumento contratual tenha sido recebido pelo fornecedor até aquele termo.

8. Os preços, as quantidades, os fornecedores registrados, os compromissários fornecedores e as especificações dos objetos registrados nesta Ata, encontram-se listados no Quadro Resumo.

9. O pagamento será realizado conforme estabelecido, atendendo ao que segue:

- a) O preço unitário dos objetos desta ATA, será aquele constante do Quadro Resumo.
- b) Correrão exclusivamente por conta do COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR quaisquer tributos, taxas ou preços públicos devidos.
- c) O COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR não será ressarcido de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos na presente ARP, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.
- d) O pagamento será efetuado pela Prefeitura em 30 (trinta) dias corridos após a comprovação do fornecimento do objeto e a devida apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada, na Divisão de Cotações e Compras da Prefeitura do Município de Nazaré Paulista, sem qualquer correção monetária.

10. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao compromissário fornecedor a preferência de contratação em igualdade de condições.

11. A contratação com o compromissário fornecedor, após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços será formalizada pelo órgão gerenciador ou participante da Ata, por intermédio de instrumento contratual, podendo substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como pedido ou autorização de compra/fornecimento e de execução de serviço, carta-contrato, nota de empenho de despesa, conforme o disposto no art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

12. O instrumento contratual observará, no que couber, o disposto no artigo 55 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

13. Esta Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, conforme previsto no art. 58 da Lei nº 8.666/93.

14. Quando o preço médio praticado no mercado tornar-se inferior ao preço registrado, o órgão gerenciador deverá:

- I - convocar o compromissário fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- II - frustrada a negociação, o compromissário fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- III - convocar os demais fornecedores registrados visando igual oportunidade de negociação.

15. Quando o compromissário fornecedor comprovar o desequilíbrio da relação que as partes pactuaram inicialmente, entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do serviço ou fornecimento, a revisão será procedida de acordo com o disposto no Decreto nº 2594/14.

16. O compromissário fornecedor terá seu registro cancelado nas hipóteses previstas no, do Decreto nº 2549/14.

17. O compromissário fornecedor poderá solicitar à Administração o cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nos incisos XV e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, atendido o procedimento estabelecido no Decreto nº 2549/14.



18. Aplicam-se ao SRP e às contratações dele decorrentes as penalidades previstas nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e nº 10.520, de 17 de julho de 2002, conforme o caso.

18.1. Os procedimentos para aplicação de penalidades de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais, serão conduzidos no âmbito do órgão participante contratante e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.

18.2. Os procedimentos para aplicação das demais penalidades, não indicadas no parágrafo anterior, serão conduzidos no âmbito do órgão gerenciador e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente do mesmo órgão.

18.3. Na inexecução total ou parcial das obrigações aplicar-se-ão as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multas;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, conforme disposto no Art. 7º, da Lei nº 10.520/02

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, respeitado o disposto no artigo 87, IV, da Lei nº 8.666/93.

18.4. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multa, incidentes sobre o valor da Ata de Registro de Preços devidamente reajustado:

a) 5% (cinco por cento) no caso de descumprimento de cláusula contratual;

b) 10% (dez por cento) no caso de inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;

c) 20% (vinte por cento) no caso de inexecução total da Ata de Registro de Preços.

18.5. As penalidades serão aplicadas a critério da Administração e são independentes sendo que a aplicação de uma não exclui a das outras, quando cabíveis.

18.6. O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada.

18.7. A critério da Administração e sendo possível, o valor devido será descontado da eventual garantia prestada. Não havendo pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora a processo de execução.

18.8. Será garantido ao COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR o direito de apresentação de prévia defesa, nas hipóteses em que se tiver por cabível a aplicação das penalidades, em conformidade com o disposto no artigo 106, da Lei 8.666/93.

19. Ficam fazendo parte integrante deste, independentemente de transcrições, o edital que regeu a licitação, da qual decorre esta ARP e a proposta do COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR, essa somente naquilo em que não colidir com as disposições legais.

**Fornecedor: 1772 - CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
17	ENOXAPARINA, 20MG/0,2 ML, INJETÁVEL, SERINGA PRÉ-ENCHIDA-BR0272644	Un	VERSA - EUR	2.250,000	17,9000	40.275,00

**Fornecedor: 4059 - MED CENTER COMERCIAL LTDA**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
18	ENOXAPARINA, 40MG/0,4 ML, INJETÁVEL, SERINGA PRÉ-ENCHIDA-BR0272645	Un	BLAU PED C	2.250,000	20,1250	45.281,25

**Fornecedor: 4061 - PORTAL LTDA**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
1	ÁGUA DESTILADA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA-AMP10ML-BR0276839	Amp	AGUA PARA I	18.750,000	0,3900	7.312,50
9	DEXAMETASONA, 4 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FR 2,5 ML-BR0292427	Amp	DEXAMETAS	12.000,000	3,3500	40.200,00
11	DICLOFENACO SAL SÓDICO, 25MG/ML, AMP 3 ML	Amp	DIPIRONA SC	3.000,000	1,1800	3.540,00
14	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL (GOTAS)-FR20ML-BR0267205	Fr	DIPIRONA SC	225,000	2,9900	672,75
15	DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL-AMP2ML-BR0268252	Amp	DIPIFARMA 5	15.000,000	1,3300	19.950,00
19	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, 20MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL-AMP1ML-BR0267282	Amp	ESCOPOLAM	7.500,000	1,2617	9.462,75

**Fornecedor: 5482 - COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
13	Dimenidrinato, cloridrato de piridoxina, glicose, frutose (30mg + 50mg + 1000 mg + 1000mg), solução injetável, ampola 10 ml EV	Amp	COSMED/TAK	3.750,000	2,9200	10.950,00
34	ONDANSETRONA CLORIDRATO, 8 MG/ML-AMP4ML- BR0305751	Amp	HYPOFARMA	1.500,000	4,5990	6.898,50

**Fornecedor: 5588 - CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA.**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
6	CLORPROMAZINA, 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL - GOTAS-FRASCO 20ML- BR0340207	Fr	CRISTÁLIA LC	38,000	7,0400	267,52
22	ETOMIDATO, 2 MG/ML, SOLUÇÃO INJ. AMP 10 ML-BR0270116	Amp	CRISTÁLIA E	3.000,000	12,4000	37.200,00
31	Metoprolol 5mg/5mL ampola 5 ml EV	Amp	CRISTÁLIA BÍ	375,000	18,0000	6.750,00
32	Midazolam 5 mg/ml ampola 3 ml	Amp	CRISTÁLIA DI	1.875,000	4,0000	7.500,00
33	MORFINA, SULFATO, 10MG-BR0271392	Cpr	CRISTÁLIA DI	450,000	0,4730	212,85
39	CETOPROFENO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, INTRAMUSCULAR, AMP 2 ML, BR0340100	Amp	CRISTÁLIA CI	6.000,000	2,4800	14.880,00

**Fornecedor: 8927 - RHODES DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTD**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
60	Etilefrina 10 mg/ml	Amp	UNIÃO QUIMI	200,000	2,1800	436,00
65	HALOPERIDOL, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 1ML- BR0292196	Amp	UNIÃO QUIMI	150,000	2,1200	318,00
69	METILPREDNISOLONA, SAL ACETATO, 40 MG/ML, SUSPENSÃO INJETÁVEL- FR2ML- BR0299690	Fr	UNIÃO QUIMI	37,000	11,8800	439,56
71	Midazolam 5 mg/ml ampola 3 ml	Amp	UNIÃO QUIMI	625,000	3,1600	1.975,00
78	CETOPROFENO, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, INTRAMUSCULAR, AMP 2 ML, BR0340100	Amp	UNIÃO QUIMI	2.000,000	2,1600	4.320,00



**Fornecedor: 9064 - SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
5	BROMOPRIDA, 4 MG/ML, GOTAS, FRASCO 20 ML-BR0269956	Fr	MARIOL/PHAI	113,000	1,4200	160,46
25	GLICONATO DE CÁLCIO, 10%, SOLUÇÃO INJ., AMP10ML-BR0270019	Amp	HALEX ISTAR	600,000	1,7700	1.062,00

**Fornecedor: 10890 - DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIRELI**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
20	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, 4MG + 500MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL- AMP 5 ML-BR0270621	Amp	hypofarma hyp	10.125,000	2,5200	25.515,00
24	FUROSEMIDA, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL,AMP 2 ML-BR0267666	Amp	santisa santisæ	2.250,000	1,4000	3.150,00
38	Supositório de glicerina adulto	Un	belfar belfar	225,000	1,4000	315,00

**Fornecedor: 11420 - GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES L**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
8	DESLANÓSIDO,0,2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP2ML,BR0276283	Amp	uniao quimica	600,000	2,6900	1.614,00
26	HALOPERIDOL, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL,AMP 1ML-BR0292196	Amp	uniao quimica	450,000	3,4900	1.570,50
47	DESLANÓSIDO,0,2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP2ML,BR0276283	Amp	uniao quimica	200,000	2,6900	538,00

**Fornecedor: 11422 - CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIREL**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
7	CLORPROMAZINA, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL-AMP5ML-BR0268069	Amp	UNIAO UNIAC	450,000	2,3000	1.035,00
36	Sacarato de hidróxido férrico EV 20 mg/ml ampola c/ 5 ml	Amp	BLAU BLAU	450,000	13,1400	5.913,00

**Fornecedor: 11423 - HOSPVIDA LTDA**

Item	Especificação	Unid	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total
28	ISOSSORBIDA, SAL MONONITRATO, 20 MG-BR0273400	Cap	ZYDUS CPR	450,000	0,1600	72,00

20. Fica eleito o Foro da Comarca de Nazaré Paulista para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

Para constar que foi lavrada, em três vias, a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo prefeito do município de Nazaré Paulista, pelo Comissário Fornecedor e testemunhas.

Nazaré Paulista, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Candido Murilo Pinheiro Ramos  
Prefeito

**Empresas Participantes:**

CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA CNPJ: 55.309.074/0001-04 \_\_\_\_\_  
CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES - EIREL CNPJ: 23.228.076/0001-74 \_\_\_\_\_  
COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA CNPJ: 67.729.178/0004-91 \_\_\_\_\_  
CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ: 44.734.671/0001-51 \_\_\_\_\_  
DMC DISTRIBUIDORAS, COMERCIO D MEDICAMENTOS EIREL CNPJ: 16.970.999/0001-31 \_\_\_\_\_  
GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES L CNPJ: 42.092.374/0001-24 \_\_\_\_\_  
HOSPVIDA LTDA CNPJ: 12.057.503/0001-82 \_\_\_\_\_  
MED CENTER COMERCIAL LTDA CNPJ: 00.874.929/0001-40 \_\_\_\_\_  
PORTAL LTDA CNPJ: 05.005.873/0001-00 \_\_\_\_\_  
RHODES DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTD CNPJ: 29.196.670/0001-07 \_\_\_\_\_  
SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 05.847.630/0001-10 \_\_\_\_\_

**Testemunhas:**

\_\_\_\_\_  
R.G: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
R.G: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_